



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2017

Nº 2461



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 63/2017

Palmas, 11 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 35/2017, modificativa da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS.

A presente Proposição constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória 26, publicada em 12 de abril de 2017, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da décima oitava publicação da matéria, sendo primitiva a Medida Provisória 2, de 20 de janeiro de 2016, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo das Mensagens 3, de 20 de janeiro de 2016, e 6, de 20 de janeiro de 2017, publicadas nas edições 2.296 e 2.424 do Diário da Assembleia, respectivamente, de 4 de fevereiro de 2016 e 8 de março de 2017.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35/2017

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2017, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Art. 2º O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;”(NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 93/2017

Altera a Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º A Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
III - realizar ações ambientais em terras indígenas e quilombolas;

Art. 3º

.....
II - ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, quanto ao Critério do Meio Ambiente, nos respectivos índices, conforme os seguintes percentuais:

.....
a) 3,5 para o Índice de Conservação da Biodiversidade e Terras Indígenas e Quilombolas do Município - ICBM;

b)

c) §3º Quando do cálculo do Índice de Conservação da Biodiversidade e Terras Indígenas e Terras Quilombolas;– ICBM, havendo no município diferentes unidades de conservação ou unidades de conservação e terras indígenas e quilombolas, adota-se o índice que representar maior retorno financeiro ao município.

d)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei se faz necessário visto que no Tocantins, atualmente, são mais de 40 comunidades Quilombolas, distribuídas em 22 municípios. Cidades que, em sua maioria, possuem dificuldades financeiras e que necessitam desse retorno fiscal para implementar ações de inclusão, fortalecimento, desenvolvimento cultural, econômico e social das comunidades quilombolas do Estado.

A seletividade do ICMS, por sua vez, caracteriza-se por ser uma norma jurídica de estrutura (primária) que obriga os Estados e Distrito Federal a instituírem o imposto em seus respectivos territórios.

O objetivo deste projeto de lei é obter uma tutela jurídica que veicule uma legislação e atenda as comunidades quilombolas, que define a co-responsabilidade Estado-Município na proteção e fortalecimento dessas pessoas, o qual abre um enorme leque de possibilidades.

Estas comunidades são detentoras de características culturais peculiares que as distinguem umas das outras e de toda a sociedade circundante, apresentando semelhanças no que diz respeito ao uso e ligação com a terra onde estão localizadas, pois esta é usada para manutenção da produção dos alimentos necessários à sustentabilidade da comunidade e é o local onde os seus antepassados estão enterrados, estabelecendo-se, assim, o sentimento de pertencimento à terra onde as raízes culturais estão fincadas, resistindo às ações do homem e do tempo.

As comunidades enfrentam dificuldades de custeio e o retorno deste recurso pode ser utilizado para proporcionar melhores condições sociais e culturais e esta é uma conquista que mostra o

desempenho dos legisladores do Tocantins em respeitar os princípios de justiça social e da dignidade da pessoa humana, enfrentando-se um dos principais problemas das comunidades tradicionais, especificamente os quilombolas, avançando-se na defesa da integridade e da permanência das comunidades tradicionais em seus territórios.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres Colegas, para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2017.

ALAN BARBIERO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 101/2017

Dispõe sobre a revisão geral anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos e dos cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da resolução nº201, de 18 de setembro de 1997, decreta:

Art. 1º É concedida revisão anual dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo e dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no percentual de 6,58% (Seis vírgula cinquenta e oito por cento), sobre os valores de seus vencimentos e remunerações estabelecidos nas Leis nºs. 1.647, de 29 de dezembro de 2005 e 2.948, de 05 de maio de 2005, que passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta Lei, aplica-se no que couber, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º O Art. 9º da Lei nº 1647, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. A revisão geral anual da remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins tem como data-base o mês de maio, considerando o período de janeiro a dezembro do ano pretérito para fins de cálculo do índice a ser aplicado.”

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO** Deputado **TOINHO ANDRADE**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO** Deputado **NILTON FRANCO**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **CLEITON CARDOSO** Deputado **ZÉ ROBERTO**
3º Secretário 4ª Secretário

JUSTIFICATIVA

De autoria da Mesa Diretora o presente Projeto de Lei tem a finalidade de conceder a revisão geral anual dos servidores do Quadro Efetivo e em comissão da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art.39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Revisão Geral Anual (data-base ano 2017) dos Servidores deste Poder, pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente a inflação medida pelo referido índice no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, que ficou em 6,58% (Seis vírgula cinquenta e oito por cento), o qual foi aplicado ao Anexo Único da Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2005, e aos Anexos da Lei nº 2.948, de 05 de maio de 2015, objetivando com isso a fundamental e necessária reposição da inflação para manutenção do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, afastando os nefastos efeitos da inflação.

Importante consignar que o presente Projeto de Lei é acompanhado de estudo de impacto orçamentário, financeiro e fiscal, realizado pela Coordenadoria de Contabilidade atestado pela Diretoria de Área Orçamentária e Financeira desta Casa Legislativa/TO, em observância a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente proposição é legal e constitucional.

Diante do exposto, é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei e contamos com a sua aprovação por este Colegiado objetivando efetuar a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo e do quadro de comissionados da estrutura administrativa deste Poder, com o escopo de corrigir as defasagens do período e assegurando-lhes melhores condições financeiras e de sobrevivência.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO** Deputado **TOINHO ANDRADE**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO** Deputado **NILTON FRANCO**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **CLEITON CARDOSO** Deputado **ZÉ ROBERTO**
3º Secretário 4ª Secretário

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 101/2017

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

| CARGO | CLASSE | PADRÃO VENCIMENTO | | | | | | | | | | | |
|---|--------|-------------------|-----------|----|-----------|----|-----------|----|-----------|----|-----------|----|-----------|
| CONSULTOR LEGISLATIVO | A | 1 | 8.250,92 | 2 | 8.910,99 | 3 | 9.356,54 | 4 | 9.730,81 | 5 | 10.022,73 | 6 | 10.223,18 |
| | B | 7 | 11.041,04 | 8 | 11.593,09 | 9 | 12.056,81 | 10 | 12.418,52 | 11 | 12.791,07 | 12 | 15.656,28 |
| | C | 13 | 16.908,78 | 14 | 17.754,22 | 15 | 18.464,39 | 16 | 19.018,32 | 17 | 19.588,87 | 18 | 19.980,65 |
| | D | 19 | 21.579,10 | 20 | 22.658,06 | 21 | 23.564,38 | 22 | 24.271,31 | 23 | 24.999,45 | 24 | 25.499,44 |
| | E | 25 | 27.539,39 | 26 | 28.916,36 | 27 | 30.073,02 | 28 | 30.975,21 | 29 | 31.904,46 | 30 | 32.542,55 |
| | F | 31 | 33.518,83 | 32 | 34.524,39 | 33 | 35.473,82 | 34 | 36.250,69 | 35 | 36.975,71 | 36 | 37.715,22 |
| CARGO | CLASSE | PADRÃO VENCIMENTO | | | | | | | | | | | |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO ESPECIALIZADO | A | 1 | 6.147,24 | 2 | 6.639,02 | 3 | 6.970,97 | 4 | 7.249,81 | 5 | 7.467,30 | 6 | 7.616,65 |
| | B | 7 | 8.225,98 | 8 | 8.637,28 | 9 | 8.982,77 | 10 | 9.252,25 | 11 | 11.435,77 | 12 | 11.664,49 |
| | C | 13 | 12.597,64 | 14 | 13.227,53 | 15 | 13.756,63 | 16 | 14.169,33 | 17 | 14.594,41 | 18 | 14.886,29 |
| | D | 19 | 16.077,20 | 20 | 16.881,06 | 21 | 17.556,30 | 22 | 18.082,99 | 23 | 18.625,48 | 24 | 18.997,99 |
| | E | 25 | 20.517,83 | 26 | 21.543,72 | 27 | 22.405,47 | 28 | 23.077,63 | 29 | 23.769,96 | 30 | 24.245,36 |
| | F | 31 | 24.972,72 | 32 | 25.721,90 | 33 | 26.429,25 | 34 | 27.008,05 | 35 | 27.548,22 | 36 | 28.099,18 |
| CARGO | CLASSE | PADRÃO VENCIMENTO | | | | | | | | | | | |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO | A | 1 | 5.531,57 | 2 | 5.974,10 | 3 | 6.272,80 | 4 | 6.523,71 | 5 | 6.719,42 | 6 | 6.853,81 |
| | B | 7 | 7.402,12 | 8 | 7.772,22 | 9 | 8.083,11 | 10 | 8.344,70 | 11 | 10.290,42 | 12 | 10.496,23 |
| | C | 13 | 11.335,93 | 14 | 11.902,72 | 15 | 12.378,83 | 16 | 12.750,20 | 17 | 13.132,70 | 18 | 13.395,36 |
| | D | 19 | 14.466,99 | 20 | 15.190,34 | 21 | 15.797,95 | 22 | 16.271,89 | 23 | 16.760,04 | 24 | 17.095,25 |
| | E | 25 | 18.462,87 | 26 | 19.386,01 | 27 | 20.161,45 | 28 | 20.766,29 | 29 | 21.389,28 | 30 | 21.817,07 |
| | F | 31 | 22.471,58 | 32 | 23.145,73 | 33 | 23.782,23 | 34 | 24.303,06 | 35 | 24.789,13 | 36 | 25.284,91 |
| CARGO | CLASSE | PADRÃO VENCIMENTO | | | | | | | | | | | |
| AUXILIAR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO | A | 1 | 4.148,66 | 2 | 4.480,55 | 3 | 4.704,58 | 4 | 4.892,76 | 5 | 5.039,55 | 6 | 5.140,34 |
| | B | 7 | 5.551,56 | 8 | 5.829,14 | 9 | 6.062,31 | 10 | 6.244,18 | 11 | 6.431,50 | 12 | 6.560,13 |
| | C | 13 | 8.501,94 | 14 | 8.927,04 | 15 | 9.284,12 | 16 | 9.562,64 | 17 | 9.849,52 | 18 | 10.046,51 |
| | D | 19 | 10.850,23 | 20 | 11.392,74 | 21 | 11.848,45 | 22 | 12.203,91 | 23 | 12.570,02 | 24 | 12.821,43 |
| | E | 25 | 13.847,14 | 26 | 14.539,50 | 27 | 15.121,08 | 28 | 15.574,71 | 29 | 16.041,95 | 30 | 16.362,79 |
| | F | 31 | 16.853,67 | 32 | 17.359,28 | 33 | 17.836,66 | 34 | 18.227,29 | 35 | 18.591,83 | 36 | 18.963,67 |
| CARGO | CLASSE | PADRÃO VENCIMENTO | | | | | | | | | | | |
| AUXILIAR LEGISLATIVO | A | 1 | 3.318,93 | 2 | 3.584,44 | 3 | 3.763,67 | 4 | 3.914,21 | 5 | 4.031,64 | 6 | 4.112,27 |
| | B | 7 | 4.441,25 | 8 | 5.596,27 | 9 | 5.820,12 | 10 | 5.994,72 | 11 | 6.174,57 | 12 | 6.298,06 |
| | C | 13 | 6.801,90 | 14 | 7.142,00 | 15 | 7.427,68 | 16 | 7.650,51 | 17 | 7.880,02 | 18 | 8.037,62 |
| | D | 19 | 8.680,63 | 20 | 9.114,66 | 21 | 9.479,25 | 22 | 9.763,63 | 23 | 10.056,54 | 24 | 10.257,67 |
| | E | 25 | 11.078,28 | 26 | 11.632,20 | 27 | 12.097,48 | 28 | 12.460,41 | 29 | 12.834,22 | 30 | 13.090,90 |
| | F | 31 | 13.483,63 | 32 | 13.888,14 | 33 | 14.270,06 | 34 | 14.582,58 | 35 | 14.874,23 | 36 | 15.171,72 |
| CARGO | CLASSE | PADRÃO VENCIMENTO | | | | | | | | | | | |
| AUXILIAR LEGISLATIVO SERVIÇO OPERACIONAL | A | 1 | 2.157,31 | 2 | 2.329,89 | 3 | 2.446,39 | 4 | 2.544,25 | 5 | 2.620,57 | 6 | 2.672,98 |
| | B | 7 | 2.886,82 | 8 | 3.031,16 | 9 | 3.152,41 | 10 | 3.246,98 | 11 | 3.344,39 | 12 | 3.411,28 |
| | C | 13 | 3.684,18 | 14 | 3.868,39 | 15 | 4.023,13 | 16 | 4.143,82 | 17 | 4.268,14 | 18 | 4.353,50 |
| | D | 19 | 4.701,78 | 20 | 4.936,87 | 21 | 5.134,34 | 22 | 5.346,03 | 23 | 5.536,41 | 24 | 5.667,14 |
| | E | 25 | 7.200,51 | 26 | 7.560,54 | 27 | 7.862,96 | 28 | 8.098,85 | 29 | 8.341,81 | 30 | 8.508,65 |
| | F | 31 | 8.763,91 | 32 | 9.026,82 | 33 | 9.275,06 | 34 | 9.478,19 | 35 | 9.667,75 | 36 | 9.861,10 |

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 101/2017

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS - CEA

| Cargo | Símbolo | Vencimento |
|---|---------|------------|
| Diretor-Geral | CEA-01 | 18.942,25 |
| Procurador-Geral, Diretor de Área, Presidente da CPL, Auditor Interno, Ouvidor-Geral. | CEA-02 | 11.838,91 |
| Subprocurador, Assessor Jurídico da Presidência, Diretor. | CEA-03 | 10.063,07 |
| Coordenador | CEA-04 | 7.103,34 |
| Assistente de Gabinete | CEA-05 | 4.735,56 |

ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 101/2017

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA
OPERACIONAL DA FUNÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS - CEA

| Cargo | Símbolo | Vencimento |
|--|---------|------------|
| Diretor-Geral | CEA-02 | 11.838,91 |
| Diretor Financeiro, Diretor de Programação. | CEA-03 | 10.063,07 |
| Coordenador de Operações, Coordenador de Engenharia. | CEA-04 | 7.103,34 |
| Assistente de Gabinete | CEA-05 | 4.735,56 |

Atas das Comissões

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA
DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Às quatorze horas e vinte e oito minutos do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Eli Borges, Olyntho Neto e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Cleiton Cardoso, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. O Senhor Presidente, Deputado Eli Borges, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Senhor Deputado Olyntho Neto devolveu o Processo número 03/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que "Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Pio XII a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.". Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer do relator, o Processo número 03/2017 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA
DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
8ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATADA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Às dezessete horas e cinquenta minutos do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eli Borges, Nilton Franco, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e da Senhora Deputada Amália Santana. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Ricardo Ayres e Valdemar Júnior. O Senhor Presidente, Deputado Zé Roberto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Eli Borges, Processo número 363/2016; e Wanderlei Barbosa, Processo número 364/2016. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA
DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMEN-
TO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
8ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATADA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Às dezoito horas e seis minutos do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eli Borges, Nilton Franco, Zé Roberto e da Senhora Deputada Amália Santana. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Ricardo Ayres e Valdemar Júnior. O Senhor Presidente, Deputado Zé Roberto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 363/2016, Deputado Eli Borges; e 364/2016, Deputado Wanderlei Barbosa. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres, os Processos números: 363/2016 e 365/2016 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201,

de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Adriana Vieira da Silva - AP-16
- Doelene Ribeiro Lima Araujo - AP-16
- Mauraci Barbosa do Carmo Silva - AP-16
- Robert Delmondes Barbosa - AP-16
- Tarcia Pinto Rocha Silva - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Otoniel Gomes de Moura, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Felix Lima Filho - AP-16
- Iva Rosa de Oliveira - AP-16
- José de Castro Teixeira Neto - AP-16
- Larissa Priscilla Almeida Oliveira - AP-16
- Nerinângela Sousa Lima - AP-16
- Simone Dias Alexandre - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Percílio da Silva Lopes - AP-15
- Amanda Lopes de Souza - AP-16
- Antonio Pinheiro Pedrosa - AP-16
- Douglas Alves da Costa - AP-16
- Eudes Diniz da Silva - AP-16
- Fábio Cunha dos Anjos - AP-16
- Izabel Cristina Carvalho da Silva - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Antonio Fernandes de Assunção Neto, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Maria de Nazaré Pereira da Silva Santos - AP-03
- Cleonardo Braga Sobrinho - AP-16

- Lucas Fernando Pereira - AP-16
- Paulo Izaías Primo - AP-16
- Roberto Cavalcante Reis - AP-16
- Rodrigo Pereira Sobrinho - AP-16
- Wanessa Sousa Barbosa de Moraes - AP-16
- José Lauriano Sobrinho Junior - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Herlan Torres Campos - AP-03
- Andrey Felipe de Carvalho Pinheiro - AP-10
- Raul Mariano Ferreira dos Santos - AP-16

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Andrey Felipe de Carvalho Pinheiro - AP-16
- Herlan Torres Campos - AP-16
- Raul Mariano Ferreira dos Santos - AP-11

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Agneuda Pires Raposo Santana, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Manoele Karine Bordignon, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Roberto Macedo Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LO, para cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Deputado, da mesma lotação, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Murillo do Prado Pontes, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Valéria Vanja de Melo Sena, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, a partir de 25 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Clara Oliveira Carneiro, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, a partir do dia 25 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativo a 1º de dezembro de 2016:

- Brenda Vilarins Nunes - AP-16

- Simone Maurícia Alves - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Silvania Nunes Ferreira**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Alvina Pereira Costa**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Pedro Leonardo de Araujo Filho**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Nyanne de Oliveira Ferrari**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete do

Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Kenia Moreira da Silva - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

- Elaine Vanderlei Dall'Agnoll - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Kenia Moreira da Silva - AP-10

- Elaine Vanderlei Dall'Agnoll - AP-10

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017

**Republicado para correção*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com os arts. 2º e 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, bem como o disposto no inciso IX, do art. 38, combinado com art. 49, da Lei 8.666/1993,

Considerando a Recomendação do TCE/TO, da 6ª Relatoria TCE/TO nº 02/2017, referente ao Pregão Presencial para registro de preço nº 08/2016, recomendando seja declarada sua nulidade ante a existência de vícios legais insanáveis que vão desde a ausência de motivação e justificativa para a padronização que atenda o interesse público, até a existência de cláusulas que restringem a competitividade;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 23/2017/PJA/AL, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa, que recomenda a adoção das Súmulas do Supremo Tribunal Federal, nº 346 e 473, que prescrevem a anulação do procedimento licitatório eivado de ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 08/2016, constante dos autos nº 0198/2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto administrativo nº 474/2016, de 07 de junho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

PORTARIA Nº 177/2017- DG

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando os resultados nas Avaliações Especiais de Desempenho no Cargo – AED, biênio: 01/4/2014 a 31/3/2015 e 01/4/2015 a 31/3/2016;

Considerando o disposto no art. 14, incisos I a III da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, abaixo relacionados, nas Classes e Padrões correspondentes do Anexo Único da Lei nº 1.647/2005 e alterações:

| MAT | SERVIDOR | CLASSE/PADRÃO | |
|-----|-------------------------------------|---------------|------|
| | | De | Para |
| 403 | ADALBERTO ARRUDA ALENCAR | D 22 | D 23 |
| 814 | ADRIANE CALDAS DOS SANTOS | C 14 | C 15 |
| 742 | ALDERI JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | C 13 | C 14 |
| 312 | ANA MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA | D 22 | D 23 |
| 744 | ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA | C 17 | C 18 |
| 329 | CARLA ADRIANA FLIEGNER | E 25 | E 26 |
| 813 | CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR | B 11 | B 12 |
| 799 | CARLOS ROBERTO PREHL | C 16 | C 17 |
| 820 | CLOVIS SARAIVA JUNIOR | C 15 | C 16 |
| 810 | COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA | B 12 | C 13 |
| 753 | CRISTIANO RIBEIRO NOLETO | C 15 | C 16 |
| 815 | ESPEDITO DE SOUZA LEO JUNIOR | C 13 | C 14 |
| 737 | FABIO DA SILVA SANTOS | C 15 | C 16 |
| 782 | FERNANDO PRESTES DE OLIVEIRA | C 17 | C 18 |
| 802 | FRANCISCO ATANAGILDO MELO SILVA | C 15 | C 16 |
| 803 | FRANCISCO DE CARVALHO COELHO | C 16 | C 17 |
| 258 | GERCILENE GOMES LEITE | E 26 | E 27 |
| 750 | HORIANO GOMES DA SILVA | C 16 | C 17 |
| 579 | HUMBERTO AMARAL LIRA | C 15 | C 16 |
| 804 | ISES MARIA GOMES DE OLIVEIRA | C 15 | C 16 |
| 819 | JOEL PEREIRA DA SILVA | B 11 | B 12 |
| 736 | JONILSON NUNES MIRANDA | C 15 | C 16 |
| 758 | JOSE VALDEMIR DE CARVALHO VERAS | C 15 | C 16 |
| 183 | JOSEFA MARIA DE ARAUJO | E 25 | E 26 |
| 745 | JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | C 16 | C 17 |

| | | | |
|-----|--|------|------|
| 762 | LENICE ROCHA DE ALBUQUERQUE | C 18 | D 19 |
| 764 | LILIAN FERNANDES DA CRUZ | C 17 | C 18 |
| 748 | LIVIA SOUSA LIMA | C 17 | C 18 |
| 818 | LUCIANA BARBOSA FONSECA | C 14 | C 15 |
| 756 | LUCIENNE BARRETO DE MENDONCA | C 15 | C 16 |
| 597 | LUIZ CARLOS FREITAS DE CARVALHO | C 16 | C 17 |
| 805 | MAISA MEDEIROS DOS REIS | C 15 | C 16 |
| 740 | MARCIO BEZERRA DE OLIVEIRA | C 16 | C 17 |
| 761 | MARCIO DE OLIVEIRA ALVES | C 17 | C 18 |
| 817 | PATRICIA MARIA SILVA DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS | C 15 | C 16 |
| 755 | PAULO ANIZIO MARTINS DE SOUZA | C 17 | C 18 |
| 738 | PAULO CESAR DORIA DE ALMEIDA JUNIOR | C 16 | C 17 |
| 749 | RAPHAEL HENRIQUE COSTA AIRES | C 16 | C 17 |
| 816 | RENAN COSTA RODRIGUES | C 13 | C 14 |
| 734 | RICARDO NAVES | C 16 | C 17 |
| 763 | RODRIGO RODRIGUES NOLETO | C 15 | C 16 |
| 757 | SAMUEL HENRIQUE GONCALVES SILVEIRA | C 17 | C 18 |
| 62 | SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM | D 24 | E 25 |
| 765 | SHELDON HENRIQUE SANTOS MENDES | C 17 | C 18 |
| 780 | SIMONE LOPES | C 16 | C 17 |
| 812 | URANEI SOARES MARINHO | C 14 | C 15 |
| 735 | WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR | C 17 | C 18 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 188/2017 - DG

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o Artigo 15 da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 316, de 19 de agosto de 2014;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 118, de 15 de agosto de 2016, aprovado pelo Despacho nº 25/2016/ADM/PGA/AL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER promoção funcional ao servidor do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, abaixo indicado, nas Classes e Padrões correspondentes do Anexo único da Lei nº 1.647/2005 e alterações, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais.

| Matr. | Nome | Curso | Classe /Padrão | Data da obtenção dos requisitos |
|-------|------------------------------|---------------|----------------|---------------------------------|
| 807 | Raphael Gomes Lobão da Silva | Pós-Graduação | C-15 | 20/03/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 191/2017 - DG

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho no Cargo – AED, referente ao período de: 01/04/2016 a 31/03/2017, dos servidores abaixo relacionados.

| MAT | SERVIDOR | NOTA |
|-----|--------------------------------------|------|
| 797 | ALVARO NUNES PRESTES | 87 |
| 465 | CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA | 83 |
| 751 | FILIFE SANTANA GONCALVES | 84 |
| 325 | LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO | 90 |
| 752 | MICHEL DE ALMEIDA SILVA | 88 |
| 739 | RAPHAEL ARAUJO E SILVA | 88 |
| 704 | RICARDO ISHIBASHI MOREIRA DE ALMEIDA | 84 |
| 760 | THIAGO PINHEIRO MACIEL | 90 |
| 342 | VICENTE DE FERRER PEREIRA RAMOS | 81 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 192/2017 - DG

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando os resultados nas Avaliações Especiais de Desempenho no Cargo – AED, biênio: 2016/2017;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a média final da Avaliação Especial de Desempenho no Cargo – AED, dos servidores abaixo relacionados:

| MAT | SERVIDOR | BIÊNIO | | MÉDIA |
|-----|--------------------------|--------|------|-------|
| | | 2016 | 2017 | |
| 797 | ALVARO NUNES PRESTES | 83 | 87 | 85 |
| 751 | FILIFE SANTANA GONCALVES | 83 | 84 | 83,5 |
| 752 | MICHEL DE ALMEIDA SILVA | 87 | 88 | 87,5 |
| 739 | RAPHAEL ARAUJO E SILVA | 83 | 88 | 85,5 |
| 760 | THIAGO PINHEIRO MACIEL | 87 | 90 | 88,5 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 194/2017 - DG

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando os resultados nas Avaliações Especiais de Desempenho no Cargo – AED, biênio: 01/4/2015 a 31/3/2016 e 01/4/2016 a 31/3/2017;

Considerando o disposto no art. 14, incisos I a III da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, abaixo relacionados, nas Classes e Padrões correspondentes do Anexo Único da Lei nº 1.647/2005 e alterações:

| MAT | SERVIDOR | CLASSE/PADRÃO | |
|-----|--------------------------|---------------|------|
| | | De | Para |
| 797 | ALVARO NUNES PRESTES | C 15 | C 16 |
| 751 | FILIFE SANTANA GONCALVES | C 15 | C 16 |
| 752 | MICHEL DE ALMEIDA SILVA | C 16 | C 17 |
| 739 | RAPHAEL ARAUJO E SILVA | C 17 | C 18 |
| 760 | THIAGO PINHEIRO MACIEL | C 15 | C 16 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

Sandro Henrique Armando
Diretor-Geral

Outras Publicações

CONSELHO DELIBERATIVO**CALENDÁRIO ELEITORAL**

A Presidente do Conselho Deliberativo da 15ª Diretoria da ASLETO – Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas nos arts. 50, 51 e 52 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar instalado o processo eleitoral dos Órgãos da ASLETO, para o período de 1.º de julho de 2017 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º Determinar que a eleição seja realizada no dia 19 de junho de 2017, segunda-feira.

Parágrafo único. A votação será realizada das 9h às 17h, no prédio da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Nomear como membros da Comissão Eleitoral os seguintes associados: Carlos Augusto Cerqueira Moreira e Maria Aurenice de Menezes.

Art. 4º Os Associados que se interessarem em concorrer aos Órgãos da ASLETO deverão formar chapa completa e encaminhá-la à Comissão Eleitoral.

§1º As inscrições deverão ser encaminhadas a um dos membros da Comissão Eleitoral até o dia 02 de junho.

§2º O registro só será homologado se forem atendidas as exigências estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

§3º A substituição de candidatos só será admitida até cinco dias antes da votação.

Art. 5º Após a homologação dos pedidos de registro de chapas, os candidatos poderão iniciar a sua propaganda eleitoral.

Palmas, 17 de maio de 2017.

Magna Ferreira Xavier
Presidente

COMISSÃO ELEITORAL REGULAMENTO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

Art. 1º A eleição dos membros dos Órgãos da ASLETO se realizará no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 19 de junho de 2017, das 9h às 17h.

Parágrafo único. Até 05 (cinco) dias antes do início da votação será divulgado o local da votação.

PROCESSO ELETIVO

Art. 2º O pedido de registro de candidatura das chapas será recebido por um dos membros da Comissão Eleitoral até o dia 07 de junho de 2017.

Art. 3º Os candidatos aos cargos dos Órgãos da ASLETO deverão integrar uma chapa única, que deverá apresentar a seguinte composição:

I – Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretário, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro;

II – Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, com cinco membros efetivos, respectivamente.

Parágrafo único. No registro de candidatura deverá constar junto ao cargo o nome do candidato.

Art. 4º A substituição de candidatos será admitida até 05 (cinco) dias antes da votação.

Art. 5º A homologação do registro das Chapas será feita pela Comissão Eleitoral, se todas as exigências estabelecidas forem atendidas.

Parágrafo único. Após a homologação do pedido de registro da chapa, os candidatos poderão iniciar a sua propaganda eleitoral.

DA HABILITAÇÃO DOS ASSOCIADOS – COMO CANDIDATOS E ELEITORES

Art. 6º Poderá participar do processo eletivo, como candidato, o associado:

I – efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

II – inscrito no quadro social há 01 (um) ano;

III – com sua contribuição em dia;

IV – que não tenha perdido ou suspenso seus direitos sociais;

V – que tenha suas contas aprovadas dos exercícios anteriores.

Art. 7º Só poderão votar os associados inscritos no quadro social com no mínimo 90 (noventa) dias antes da eleição.

Parágrafo único. O eleitor cujo nome não conste na lista de votação deverá apresentar o seu contracheque comprovando o desconto de sua contribuição.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º No dia marcado para a eleição, às 8h os membros da Comissão Eleitoral verificarão o local designado, o material remetido e a urna destinada à votação, na presença de dois fiscais de cada Chapa inscrita, devidamente designados, por escrito.

Parágrafo único. Os fiscais designados acompanharão todo o processo de votação e apuração.

Art. 9º Após a verificação, supridas as deficiências, no horário designado, o presidente da Comissão Eleitoral declarará iniciada a eleição, procedendo em seguida ao início da votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes.

Art. 10. Os componentes da Mesa deverão votar no decorrer do processo eletivo, depois que os eleitores presentes no momento da abertura dos trabalhos já tiverem votado, ou no encerramento da votação.

Art. 11. Somente poderão permanecer no recinto de votação os membros da Comissão Eleitoral, os fiscais designados pelas chapas, os candidatos à presidência do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e os eleitores, durante o tempo de votação.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa estranha à direção da Mesa receptora poderá intervir no seu funcionamento, durante os trabalhos de votação e apuração.

Art. 12. Será divulgada uma lista dos associados aptos a votarem 5 (cinco) dias antes da eleição.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 13. A Mesa Apuradora, ao verificar, pela lista de votantes que participaram da votação, a maioria absoluta dos eleitores, procederá à verificação dos votos.

Art. 14. Não sendo obtido o quórum referido no artigo anterior, a Mesa Apuradora encerrará a eleição, inutilizará as cédulas de eleição, sem as conferir, notificando em seguida o Conselho Deliberativo, para convocar nova votação dentro de quinze dias.

§1º Para a nova votação, será necessária a participação de mais de 30 (trinta por cento) dos eleitores, observadas as mesmas formalidades legais.

§2º Na hipótese prevista no caput, apenas as chapas inscritas poderão concorrer à segunda votação.

Art. 15. Às 17 horas, após verificação do quórum, conforme art. 13, A Mesa Apuradora declarará encerrada a votação e se dirigirá à urna para proceder à retirada das cédulas de votação.

Art. 16. Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral fará lavrar ata, proclamando em seguida o resultado da eleição.

DOS RECURSOS

Art. 16. O prazo para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral será de 02 (dois) dias úteis após a proclamação do resultado, entregue em duas vias, contrarrecibo, na Secretaria da ASLETO, no horário normal de funcionamento.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 04

(quatro) dias úteis para apreciar, julgar e divulgar sua decisão,

Art. 17. Anuladas as eleições, outras serão realizadas 15 (quinze) dias após a decisão anulatória.

DA POSSE

Art. 18. A posse dos membros eleitos aos Órgãos da ASLETO será no dia 07 de julho de 2017, às 9 horas, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As decisões da Comissão Eleitoral são soberanas, em se tratando de grau de recurso.

Parágrafo único. Em grau de recurso, as decisões que contrariarem as normas que regem o Direito Eleitoral brasileiro poderão

ser questionadas em instância judicial.

Art. 20. Este Regulamento Eleitoral entra em vigor a partir desta data, quando será publicado no mural da sede ASLETO – Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, localizada no subsolo da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 17 de maio de 2017.

Magna Ferreira Xavier

Presidente

Carlos Augusto Cerqueira Moreira **Maria Aurenice de Menezes**

Membro

Membro

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS -

Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-

Licenciado)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Ivory de Lira (PPL-Suplente)

Jaime Café (DEM-Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC -

Licenciado)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB)

Solange Duailibe (PR-Suplente)

Stalin Bucar (PPS-Suplente)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)